ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0461/2023

Pregão nº **284/2023**
Processo nº **2023-GMC68 - LACEN**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.893.466/0001-40, representada legalmente conforme Portaria N° 060-R de 08/08/2019, publicado do DIO do dia 09/08/2019 pelo Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde**,** o **Sr. ORLEI AMARAL CARDOSO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade **n.º 1.691.728 SPTC/ES** , inscrito no **CPF sob o n.º 092.961.807-67,** nomeado conforme Decreto nº 1044-S, de 25.04.2023, publicado do DIO do dia 26/04/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS – KIT SOROLÓGICO**, sob nº. **284/2023**, RESOLVE registrar os preços da Empresa: **DIASORIN LTDA (CNPJ 01.896.764/0001-70),** com sede na Av. Ermano Marchetti nº 1435, 14º andar – 1401 – Bairro: Lapa - São Paulo – SP CEP: 05038-001 neste ato representado pela Sr. **MARCUS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, inscrito no **CPF sob o nº 306.558.418-22, RG: 40.314.519-3 SSP/SP, email: marcus.silva@diasorin.com.br, fone de contato: 11 98452-4748**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS – KIT SOROLÓGICO** especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo A – Especificação dos preços;

b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;

c) o Edital e todos os seus Anexos;

d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item **3** deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 1 / 43

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - **A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.**

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 2 / 43

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos insumos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 3 / 43

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, para aquisição de insumos, e ao tempo da celebração de cada contrato de locação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição dos insumos com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - A locação dos equipamentos será formalizada através de instrumento de contrato, elaborado na forma do **Anexo V**.

8.3 - Quando houver necessidade de aquisição dos insumos com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos e entidades participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

8.4 - No momento da primeira convocação para aquisição de insumos, o licitante classificado em primeiro lugar também será convocado para assinar o contrato de locação, no mesmo prazo previsto no item **8.3**.

8.5 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item **8.3**, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.6 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou assinar o contrato de locação, ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS INSUMOS

9.1 - A entrega dos insumos dar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - Os insumos serão entregues em dias úteis, no seguinte endereço: **Almoxarifado do LACEN -** Laboratório Central de Saúde Pública, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 4 / 43

9.5 - No caso de os insumos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE DOS INSUMOS

10.1 - Os insumos objeto deste Registro de Preços terão validade de, no mínimo, **04** (quatro) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

a) entregar o insumo e os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.

e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

f) Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer insumos reagentes, soluções, calibradores, controles, dentre outros, a empresa fornecedora deverá realizar a imediata substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus ao Lacen;

g) Os materiais de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deverá constar a data de fabricação, o prazo de validade, o número de lote, composição, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros;

h) A empresa deverá fornecer sem ônus adicional todos os acessórios necessários para a realização do teste laboratorial, como controles, calibradores, solução tampão, reagentes específicos, módulos de reações, ponteiras, cubetas para microvolumes, impressora com cartucho ou tonner para impressões, dentre outros que se fizerem necessários;

i) Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento do equipamento em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa contratada, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas manutenções, a empresa contratada receberá uma notificação por escrito do Lacen, oriunda de um relatório que comprove a razão da perda do material e deverá repor em até no máximo 05 (cinco) dias úteis o material e os insumos perdidos sem quaisquer ônus ao Lacen. As situações não previstas neste item serão analisadas caso a caso, visando definir as responsabilidades para fim de reposição do material;

11.2 - Compete à Contratante:

a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

b) definir o local para entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento**;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento**.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 5 / 43

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea **"c"**.

12.2.2 - As sanções previstas nas alíneas **"a", "c"; "d" e "e"** deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea **"b"**).

12.2.3 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas **"c", "d" e "e"**, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.4 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.5 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea **"d"**, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente **(mediante assinatura de contrafé), por** correspondência com aviso de recebimento **ou por e-mail fornecido pelo licitante no ato da assinatura do contrato ou, na inexistência dele, por aquele que constar de seus cadastros perante a Administração ou em documentos fornecidos pela licitante, contendo** no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 6 / 43

como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 7 / 43

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo **LACEN**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro do juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidos administrativamente.

18.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em via de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

MARCOS EDUARDO DA SILVA - CPF nº 306.558.418-22
DIASORIN LTDA
CONTRATADA

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 8 / 43

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 **- REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT SOROLÓGICO EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
	147715	1	TESTE P/DIAGNOSTICO DE PARVOVIRUS B19; PRODUTO: **TESTE PARVOVIRUS B19 IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O PARVOVIRUS B19 EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1.000
	147714	2	TESTE P/DIAGNOSTICO DE PARVOVIRUS B19; PRODUTO: **TESTE PARVOVIRUS B19 IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O PARVOVIRUS B19 EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1.000
	147630	3	TESTE P/DIAGNOSTICO DE HERPES SIMPLES; PRODUTO: **TESTE HERPES SIMPLES IGM**; TIPO: **DETERMINACAO DE ANTICORPOS** DA CLASSE IGM PARA O VIRUS HERPES SIMPLES; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA HERPES SIMPLES EM SORO OU PLASMA HUMANO POR QUIMIOLUMINESCENCIA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	5.000
	147629	4	TESTE P/DIAGNOSTICO DE HERPES SIMPLES ; PRODUTO: **TESTE HERPES SIMPLES IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DE ANTICORPOS** IGG PARA HERPES SIMPLES EM SORO OU PLASMA HUMANO POR	TESTE	5.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 9 / 43

			QUIMIOLUMINESCENCIA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
	149906	5	TESTE P/**VIRUS EPSTEIN BARR; PRODUTO: KIT EBV IGM ANTI-VCA**; TIPO: TESTE PARA VIRUS EPSTEIN BARR-(ANTIGENOS DO CAPSIDEO VIRAL); FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA ANTGENIOS NO CAPSIDEO VIRAL DO EPSTEIN-BARR VIRUS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO, ATRAVES DE METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** POR MICROPARTICULA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA,RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	234439	6	TESTE P/DIAGNOSTICO DE RUBEOLA; PRODUTO: **TESTE RUBEOLA IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	234440	7	TESTE P/DIAGNOSTICO DE RUBEOLA; PRODUTO: **TESTE RUBEOLA IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	234441	8	TESTE P/DIAGNOSTICO DE SARAMPO; PRODUTO: **TESTE SARAMPO IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O SARAMPO EM	TESTE	2.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 10 / 43

			SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
	234442	9	TESTE P/DIAGNOSTICO DE SARAMPO; PRODUTO: **TESTE SARAMPO IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DO SARAMPO EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	263569	10	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **HEPATITE D; PRODUTO: TESTE ANTI-HDV**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	263566	11	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **HEPATITE E; PRODUTO: TESTE IGM ANTI-HEV**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE E **(IGM ANTI-HEV**) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	263565	12	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **HEPATITE E; PRODUTO: TESTE IGG ANTI-HEV**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA E DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA	TESTE	2.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 11 / 43

			CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE E **(IGG ANTI-HEV)** EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
	263570	13	TESTE PARA O VIRUS EPSTEIN BARR; PRODUTO: **TESTE EBV IGG ANTI-VCA**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA ANTIGENOS DO CAPSIDEO DO VIRUS EPSTEIN BARR EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	263572	14	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE VARICELA; PRODUTO: **TESTE VARICELA IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA ZOSTER EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	5.000
	263571	15	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE VARICELA; PRODUTO: **TESTE VARICELA IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA ZOSTER EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	5.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 12 / 43

	263574	16	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE CAXUMBA; PRODUTO: **TESTE CAXUMBA IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA** DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA CAXUMBA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	263573	17	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE CAXUMBA; PRODUTO: **TESTE CAXUMBA IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA CAXUMBA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	263561	18	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORRELIA; PRODUTO: **TESTE BORRELIA IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA A BORRELIA BURGDORFERI EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	263562	19	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORRELIA; PRODUTO: **TESTE BORRELIA IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA A BORRELIA BURGDORFERI EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU FLUIDO CEREBROSPINAL HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO	TESTE	2.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 13 / 43

			DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
	263564	20	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORDETELLA; PRODUTO: **TESTE IGA ANTI TOXINA BORDETELLA PERTUSSIS**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGA ANTI TOXINA DA BORDETELLA PERTUSSIS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1.000
	263563	21	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORDETELLA; PRODUTO: **TESTE IGG ANTI TOXINA BORDETELLA PERTUSSIS**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG ANTI TOXINA DA BORDETELLA PERTUSSIS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1.000
	263567	22	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **ROTAVIRUS**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO** DE ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS PELO METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
	263568	23	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **ADENOVIRUS**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO** DE ADENOVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS PELO METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E	TESTE	2.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 14 / 43

			RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
	101731	24	SERVICO; TITULO: **LOCACAO DE EQUIPAMENTOS**; SUBTITULO: EQUIPAMENTO **AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO** PARA ANALISE DE TESTE DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL PELO METODO **QUIMIOLUMINESCENCIA** POR MICROPARTICULAS OU SIMILAR; **COM FORNECIMENTO DE CONTROLES, CALIBRADORES, CONSUMIVEIS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES**	MENSAL	12

1.2 - A oferta de preços acima do parâmetro, estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante, **após a fase de lances**.

1.3 - O proponente arrematante deverá, quando necessário, encaminhar para análise e parecer técnico do órgão requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos originais e instruções de operação que permitam uma perfeita identificação do insumo ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado e em consonância com todas as exigências editalícias (especificação técnica).

1.4 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.5 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

1.6 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

1.7 Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

A) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

B) definir o local para entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento**;

C) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento**.

2.2 São obrigações da CONTRATADA:

A) entregar o insumo e os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

B) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

C) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;

D) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.

E) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 15 / 43

F) Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer insumos reagentes, soluções, calibradores, controles, dentre outros, a empresa fornecedora deverá realizar a imediata substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus ao Lacen;

G) Os materiais de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deverá constar a data de fabricação, o prazo de validade, o número de lote, composição, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros;

H) A empresa deverá fornecer sem ônus adicional todos os acessórios necessários para a realização do teste laboratorial, como controles, calibradores, solução tampão, reagentes específicos, módulos de reações, ponteiras, cubetas para microvolumes, impressora com cartucho ou tonner para impressões, dentre outros que se fizerem necessários;

I) Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento do equipamento em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa contratada, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas manutenções, a empresa contratada receberá uma notificação por escrito do Lacen, oriunda de um relatório que comprove a razão da perda do material e deverá repor em até no máximo 05 (cinco) dias úteis o material e os insumos perdidos sem quaisquer ônus ao Lacen. As situações não previstas neste item serão analisadas caso a caso, visando definir as responsabilidades para fim de reposição do material;

3 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.

3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Detalhamento do Objeto**.

3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

A) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **3.1** a **3.3**;

B) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1**;

C) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 16 / 43

5 DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. QUADRO RESUMO	
5.1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição de **kits sorológicos e locação de equipamento com fornecimento reagentes e reativos** para atender demanda de análises laboratoriais realizadas no Lacen.
5.1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição de kits sorológicos e locação de equipamento com fornecimento reagentes e reativos para atender demanda de análises laboratoriais realizadas no Lacen, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
5.1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal:	**Registro de Preços (Pregão Eletrônico)** conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei de Licitações e Contrato nº 8.666/93.
5.1.04 Estimativa de custos global (inciso II, §2°, art. 40, Lei 8.666/93):	**R$ 1.567.370,00**
5.1.05 Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
5.1.06 Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 10.305.0047.2961 Elemento de Despesa: 339030 e 339039 Fonte: Bloco Custeio Federal 1600000000
5.1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Lacen / Núcleo de Biologia Médica

5.1.08 Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:

- Kamilla Guimarães Costa, matrícula 4218140, Farmacêutica, Núcleo de Biologia Médica do LACEN, (27) 3636-8381, e-mail: lacen.biologiamedica@saude.es.gov.br

- Jaqueline Pegoretti Goulart, matrícula 3735060, Farmacêutica Bioquímica, Chefe do Núcleo de Biologia Médica do Lacen, (27) 3636-8381, e-mail: lacen.biologiamedica@saude.es.gov.br

5.1.09 Versão e data do TR:	**Versão 1.0, 20/01/2023**
5.1.10 Data prevista para implantação:	2023

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 17 / 43

5.2 DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de **kits sorológicos e locação de equipamento com fornecimento reagentes e reativos** para atender demanda de análises laboratoriais realizadas no Lacen.

O Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen ES) integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (Sislab) que foi instituído pela Portaria Ministerial nº 280, de 21 de julho de 1977, e ratificado pela Lei n º 8.080, de 1990. Atualmente, está inserido no Anexo II da Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, como um conjunto de redes nacionais de laboratórios, organizadas em sub redes, por agravo ou programas, de forma hierarquizada, por grau de complexidade das atividades relacionadas à vigilância em saúde.

Desse modo, diante de seus objetivos institucionais e em consonância com suas atividades finalísticas, o Lacen executa as análises para diagnósticos complementares e confirmatórios de diversos agravos de notificação compulsória e/ou de interesse em saúde pública, indispensáveis à realização de uma intensa vigilância laboratorial, a qual permite entender em tempo real a dinâmica do cenário epidemiológico do Espírito Santo.

Cumpre destacar que a importância do Lacen na vigilância epidemiológica do estado é imperativa, por isso, é de suma importância que esta instituição oferte metodologias de diagnóstico com alto padrão de sensibilidade e especificidade, visando fornecer resultados de qualidade, confiáveis e em tempo oportuno para subsidiar as condutas cabíveis de assistência e vigilância e garantir o cumprimento do Princípio Constitucional da Eficiência.

Nesse contexto, por meio das análises realizadas, o Lacen atua como laboratório de referência estadual na vigilância laboratorial e diagnóstico sorológico de diversos agravos de interesse em saúde pública, como o de Parvovírus, Herpes simples, Epstein Barr, Rubéola e Sarampo, entre outros agravos.

Além disso, considerando as atividades finalísticas do Lacen e tendo em vista a oferta de ensaios visando auxiliar no diagnóstico de doenças de interesse em saúde pública, **foram incluídos parâmetros para implementar o diagnóstico sorológico da Hepatite D, Hepatite E, Varicela, Caxumba, Doença de Lyme, Coqueluche e infecções gastrointestinais causadas por Rotavírus e Adenovírus (Lotes 10 ao 23 – primeira aquisição).**

Assim, os insumos com locação de equipamento objetos do presente processo tem fundamento nos princípios jurídico-administrativos da Continuidade dos Serviços Públicos e da Modernidade, sobretudo por se referir a um serviço considerado essencial, conforme Art. 10, inciso II da Lei nº 7.783/89. Considerando tratar-se da atividade finalística do Lacen, **todos esses serviços são uma demanda permanente e não podem ser descontinuados para não causar grave e irreparável dano a toda população do estado do Espírito Santo.**

Justificativa para a escolha da contratação por locação em vez de aquisição do equipamento

O mercado de equipamentos destinados a exames imunológicos é dinâmico, haja vista a rápida evolução tecnológica. Periodicamente, novos equipamentos são anunciados, trazendo soluções mais práticas, eficazes e econômicas no diagnóstico de diversos agravos. Por se tratarem de equipamentos onerosos ao erário, a aquisição não se mostra uma escolha interessante, como será demonstrado a seguir.

O fato é que nessa área da tecnologia, em poucos anos os instrumentos adquiridos tornam-se obsoletos, não mais correspondendo às necessidades do laboratório. Além disso, a rápida descontinuação da produção de equipamentos mais antigos gera sérios óbices à aquisição de peças para a reposição em processos de manutenção. Além disso, as análises do custo-benefício de processos de compra de sistemas automatizados como estes costumam ignorar a necessidade de aquisição contínua dos reagentes, consumíveis, da contratação de empresas especializadas na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, dos custos com treinamento de pessoal, entre outras questões. Levando em conta as normas impostas pela legislação, sobretudo quanto à Lei Nº 8.666/93, a abertura de vários processos de licitação para a adequação às questões citadas acima, torna o processo todo burocrático e suscetível a sérios atrasos e falhas.

Importante destacar que os equipamentos exigem reagentes específicos para o funcionamento e interpretação dos exames e, por isso, a aquisição de um não pode estar dissociada do outro, ou seja,

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 18 / 43

o reagente de um determinado fabricante não será compatível com o equipamento de outro fabricante e vice-versa.

Assim, a aquisição dos kits sorológicos com a locação do equipamento permite um serviço na forma de um "pacote completo", que é bastante conveniente do ponto de vista prático e financeiro, traduzindo-se no provimento de todo um conjunto de necessidades para a efetiva e correta utilização dos suprimentos, o que, nesse caso, abrange o fornecimento de insumos, a locação de equipamentos, a garantia de manutenção corretiva e preventiva destes, os treinamentos para uso correto, a disponibilidade dos dados para interfaceamento, o processamento dos exames e a substituição de equipamentos a cada aprimoramento tecnológico sem ônus adicional para o Lacen.

A quantidade dos insumos solicitados **visa atender as análises por um período de 12 (doze) meses e foi calculado com base na média dos quantitativos de exames liberados pelo Lacen nos anos de 2021 e 2022 pelo sistema de gestão laboratorial – GAL**, com acréscimo adicional a fim de suprir repetições, calibrações e controles dos equipamentos bem como possível aumento da demanda. Ressalta-se que o LACEN, como laboratório de referência estadual, deve estar preparado para responder a demandas advindas de surtos e epidemias, situações que fogem a rotina laboratorial.

A última contratação dos Itens 01 ao 09 e 24 foi efetivada por meio do processo nº 2021-G7KSK.

5.3 DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote 01

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. TOTAL
01	147715	TESTE P/DIAGNOSTICO DE PARVOVIRUS B19; PRODUTO: **TESTE PARVOVIRUS B19 IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O PARVOVIRUS B19 EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1.000
02	147714	TESTE P/DIAGNOSTICO DE PARVOVIRUS B19; PRODUTO: **TESTE PARVOVIRUS B19 IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O PARVOVIRUS B19 EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 19 / 43

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. TOTAL
03	147630	TESTE P/DIAGNOSTICO DE HERPES SIMPLES; PRODUTO: **TESTE HERPES SIMPLES IGM**; TIPO: DETERMINACAO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM PARA O VIRUS HERPES SIMPLES; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA HERPES SIMPLES EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	5.000
04	147629	TESTE P/DIAGNOSTICO DE HERPES SIMPLES ; PRODUTO: **TESTE HERPES SIMPLES IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG PARA HERPES SIMPLES EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	5.000
05	149906	TESTE P/VIRUS EPSTEIN BARR; PRODUTO: **KIT EBV IGM ANTI-VCA**; TIPO: TESTE PARA VIRUS EPSTEIN BARR-(ANTIGENOS DO CAPSIDEO VIRAL); FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA ANTGENIOS NO CAPSIDEO VIRAL DO EPSTEIN-BARR VIRUS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO, ATRAVES DE METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** POR MICROPARTICULA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA,RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
06	234439	TESTE P/DIAGNOSTICO DE RUBEOLA; PRODUTO: **TESTE RUBEOLA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO,	TESTE	2.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 20 / 43

		CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
ITEM	**COD. SIGA**	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANT. TOTAL**
07	234440	TESTE P/DIAGNOSTICO DE RUBEOLA; PRODUTO: **TESTE RUBEOLA IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
08	234441	TESTE P/DIAGNOSTICO DE SARAMPO; PRODUTO: **TESTE SARAMPO IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O SARAMPO EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
09	234442	TESTE P/DIAGNOSTICO DE SARAMPO; PRODUTO: **TESTE SARAMPO IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DO SARAMPO EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E **REGISTRO NO M.S**; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
10	263569	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE HEPATITE D; PRODUTO: **TESTE ANTI-HDV**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO,	TESTE	2.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 21 / 43

		COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
ITEM	**COD. SIGA**	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANT. TOTAL**
11	263566	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE HEPATITE E; PRODUTO: **TESTE IGM ANTI-HEV**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE E (IGM ANTI-HEV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
12	263565	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE HEPATITE E; PRODUTO**: TESTE IGG ANTI-HEV**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA E DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE E (IGG ANTI-HEV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
13	263570	TESTE PARA O VIRUS EPSTEIN BARR; PRODUTO**: TESTE EBV IGG ANTI-VCA**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA ANTIGENOS DO CAPSIDEO DO VIRUS EPSTEIN BARR EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
14	263572	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE VARICELA; PRODUTO: **TESTE VARICELA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA ZOSTER EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO	TESTE	5.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 22 / 43

		POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
ITEM	**COD. SIGA**	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANT. TOTAL**
15	263571	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE VARICELA; PRODUTO: **TESTE VARICELA IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA ZOSTER EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	5.000
16	263574	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE CAXUMBA; PRODUTO: **TESTE CAXUMBA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA CAXUMBA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
17	263573	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE CAXUMBA; PRODUTO: **TESTE CAXUMBA IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA CAXUMBA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 23 / 43

18	263561	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORRELIA; PRODUTO: **TESTE BORRELIA IGM**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA A BORRELIA BURGDORFERI EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. TOTAL
19	263562	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORRELIA; PRODUTO: **TESTE BORRELIA IGG**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA A BORRELIA BURGDORFERI EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU FLUIDO CEREBROSPINAL HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
20	263564	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORDETELLA; PRODUTO: **TESTE IGA ANTI TOXINA BORDETELLA PERTUSSIS**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGA ANTI TOXINA DA BORDETELLA PERTUSSIS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1.000
21	263563	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORDETELLA; PRODUTO: **TESTE IGG ANTI TOXINA BORDETELLA PERTUSSIS**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGG ANTI TOXINA DA BORDETELLA PERTUSSIS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE:	TESTE	1.000

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 24 / 43

		COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE		
22	263567	**TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE ROTAVIRUS**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DE ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS PELO METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000

ITEM	COD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT. TOTAL
23	263568	**TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE ADENOVIRUS**; FINALIDADE: DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DE ADENOVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS PELO METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000
24	101731	**SERVICO**; TITULO: **LOCACAO DE EQUIPAMENTOS;** SUBTITULO: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO PARA ANALISE DE TESTE DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL PELO METODO QUIMIOLUMINESCENCIA POR MICROPARTICULAS OU SIMILAR; COM FORNECIMENTO DE CONTROLES, CALIBRADORES, CONSUMIVEIS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES	MENSAL	12

5.3.1. A quantidade mínima estimada do objeto a ser adquirida pelos órgãos e entidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será fixada em 10% (dez por cento) da quantidade máxima do item para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto Estadual 1.790-R/2007.

5.3.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 25 / 43

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou fornecimento do mesmo. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;

5.4.2 Apresentar **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento;

5.4.3 Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa fabricante e importador/distribuidor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no "Diário Oficial da União – DOU", conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

5.4.4 Apresentar **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no "Diário Oficial da União – DOU, conforme disposto pelas Resoluções RDC/ Anvisa nº 185/2001 e 156/2006, relativo aos reagentes, objeto dessa licitação, para os quais o proponente oferecer cotação de preços, **ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento**. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a desclassificação do lote.

5.5 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES (GESTOR) e/ou JAQUELINE PEGORETTI GOULART (FISCAL) e/ou MICHEL NORBIM DE SOUZA (FISCAL)**, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

5.6 DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal, vedada a antecipação.

5.7 DOS PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA

5.7.1 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.7.1.1 O equipamento deverá ser instalado no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após o início da vigência da Ata de Registro de Preço.

5.7.1.2 Os insumos devem ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.7.1.3 A instalação do equipamento e a entrega dos insumos solicitados será realizada no Laboratório Central de Saúde Pública, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 26 / 43

5.7.2 DO PRAZO DE VALIDADE

5.7.2.1 O prazo mínimo de validade dos materiais fornecidos será de **04 meses**, a contar da data de entrega.

5.7.3 DO PRAZO DE GARANTIA

5.7.3.1 Quanto à garantia, produto não conforme será devolvido e substituído por outro, no prazo de entrega do objeto. Os insumos deverão estar em embalagem original, contendo código do fabricante e capacidade.

5.8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

5.8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.8.2 O prazo de vigência contratual da locação terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de **12** (doze) meses.

5.8.2.1 A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

5.8.2.2 Ocorrendo a hipótese prevista no inc. IV do art. 57 da Lei 8666/1993, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

5.9 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO

5.9.1. Na proposta comercial, deverá ser informado o nome, a marca, código ou referência do produto ofertado e as suas especificações técnicas (como cor, tamanho, composição, apresentação, etc.) bem como a quantidade por embalagem e o total ofertado. O fornecedor deve informar em sua proposta as especificações técnicas reais do produto ofertado, utilizando a especificação do edital apenas como modelo para elaboração do descritivo do seu produto;

5.9.2. Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer insumos reagentes, soluções, calibradores, controles, dentre outros, a empresa fornecedora deverá realizar a imediata substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus ao Lacen;

5.9.3. Os materiais de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deverá constar a data de fabricação, o prazo de validade, o número de lote, composição, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros;

5.9.4. A empresa deverá fornecer sem ônus adicional todos os acessórios necessários para a realização do teste laboratorial, como controles, calibradores, solução tampão, reagentes específicos, módulos de reações, ponteiras, cubetas para microvolumes, impressora com cartucho ou tonner para impressões, dentre outros que se fizerem necessários;

5.9.5. A empresa deverá fornecer o interfaceamento bi direcional do equipamento com o sistema de informação laboratorial do Lacen, permitindo a liberação de laudos de forma mais ágil e minimizando erros de transcrição de resultados por meio da interligação do equipamento automatizado ao sistema laboratorial de emissão de laudos. A empresa deverá conceder o driver para o interfaceamento, um computador para o driver do interfaceamento (com cabos e todos os acessórios para estabelecer o link entre computador e equipamento), o mobiliário para acomodar o computador e deverá disponibilizar um leitor de códigos de barras compatível com o padrão das etiquetas dos tubos de amostra, uma impressora de código de barras, etiquetas e ribbon para atender ao quantitativo de testes, sem nenhum ônus para o Lacen;

5.9.6. Apresentar declaração de que, se vencedor, fornecerá a contratante e instalará, em regime de LOCAÇÃO, equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação e que estará obrigado a realizar o treinamento da equipe técnica do Lacen, no ato da instalação e realizar treinamento de reciclagem a cada seis meses durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a contratante;

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 27 / 43

5.9.7. Apresentar declaração de que disponibilizará profissional técnico capacitado e qualificado, através da sede, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada para Assistência Técnica e Qualificação (Instalação, Operacional e de Performance) e garantirá assistência técnica imediata ao equipamento em locação para a manutenção preventiva e corretiva, caso apresente problemas técnicos, com atendimento, resolução do defeito e requalificação do equipamento, após devidamente comunicado e solicitado pelo Lacen, sem qualquer ônus para a SESA;

5.9.8. O Proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico os manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências editalísticas;

5.9.9 O serviço de manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira no horário de funcionamento do órgão contratante;

5.9.10 O prazo máximo para atendimento de qualquer chamada feita pela CONTRATANTE será de 24 (vinte e quatro) horas;

5.9.11 **Se necessário, em caso de a manutenção corretiva não ser eficaz, realizar a substituição imediata do equipamento em até 48 (quarenta e oito) horas;**

5.9.12 O serviço de manutenção preventiva dos equipamentos deverá ser feito rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante, ou a cada seis meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro mediante agendamento com o responsável pelo laboratório, sem qualquer ônus para a SESA;

5.9.13 Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento do equipamento em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa contratada, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas manutenções, a empresa contratada receberá uma notificação por escrito do Lacen, oriunda de um relatório que comprove a razão da perda do material e deverá repor em até no máximo 05 (cinco) dias úteis o material e os insumos perdidos sem quaisquer ônus ao Lacen. As situações não previstas neste item serão analisadas caso a caso, visando definir as responsabilidades para fim de reposição do material;

5.9.14 **A empresa vencedora do LOTE 01 deverá instalar no Lacen 01 (um) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE IMUNOLOGIA, em regime de locação com no mínimo as seguintes características:**

- Equipamento automatizado de acesso contínuo para as amostras (não sendo necessário acesso contínuo para os reagentes);
- Equipamento com tecnologia de quimioluminescência ou similar;
- Equipamento com capacidade total de no mínimo 120 testes/hora;
- Capacidade mínima de 30 posições para amostras, disponível com acesso para amostras de urgência;
- Capacidade mínima de 15 reagentes "onboard", em compartimento refrigerado, com homogeneização automática;
- Sistema de diluição e retestagem configurável; diluição automática;
- Leitor de código de barras a laser compatível com os diversos tipos de códigos de barras no mercado;
- Reagentes compatíveis com o equipamento ofertado;
- Apresentar sistema de detecção de bolhas e coágulos;
- Trabalhar com tubos de 5, 7 e 10 ml, alíquotas ou cubetas de amostras;
- Capacidade para fazer back-up de resultados, com possibilidade de gravação em CD/DVD, flash drive/cartão de memória;
- Possuir sistema de inventário para reagentes e suprimentos;
- Possuir sistema de controle de qualidade provido de Regras de Westgard e Gráficos de Levey-Jennings;
- Acompanhar unidade de impressora;
- Dotado de interface bidirecional para comunicação com computador que comportará o driver;
- Impressora jato de tinta ou tonner para impressão de resultados.

5.9.15 **A contratada deverá arcar com qualquer tipo de manutenção predial necessária à instalação do equipamento;**

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 28 / 43

5.9.16 **A contratada deve cumprir com todas as obrigações e manter os equipamentos em funcionamento enquanto houver insumo disponível no órgão contratante.**

5.10 DA VISITA TÉCNICA

5.10.1. A visita técnica é facultada ao licitante para conhecimento das condições necessárias para instalação do equipamento, para esclarecer todas as dúvidas sobre a execução do objeto da licitação, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta;

5.10.2. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à chefia do Núcleo de Biologia Médica do Lacen pelo e-mail: lacen.biologiamedica@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3636-8381 e será realizada no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625.

5.10.2.1. O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

5.10.2.2. A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

5.10.3. A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento;

5.10.4. A participante do certame poderá realizar visita técnica para conhecimento das instalações ou entrar em contato com o Lacen para tomar conhecimento das necessidades de manutenção predial, não podendo alegar desconhecimento das necessidades adequações prediais para executar o contrato;

5.10.5. Para todos os efeitos considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 29 / 43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0461/2023

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0461/2023**, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a **Empresa** cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão n° 284/2023.**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
ÚNICO	147715	1	TESTE P/DIAGNOSTICO DE PARVOVIRUS B19; PRODUTO: **TESTE PARVOVIRUS B19 IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O PARVOVIRUS B19 EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	1.000	38,13	38.130,00
	147714	2	TESTE P/DIAGNOSTICO DE PARVOVIRUS B19; PRODUTO: **TESTE PARVOVIRUS B19 IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O PARVOVIRUS B19 EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE	TESTE	1.000	38,13	38.130,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 30 / 43

			IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
	147630	3	TESTE P/DIAGNOSTICO DE HERPES SIMPLES; PRODUTO: **TESTE HERPES SIMPLES IGM**; TIPO: **DETERMINACAO DE ANTICORPOS** DA CLASSE IGM PARA O VIRUS HERPES SIMPLES; FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM PARA HERPES SIMPLES EM SORO OU PLASMA HUMANO POR QUIMIOLUMINESCENCIA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	5.000	24,80	124.000,00
	147629	4	TESTE P/DIAGNOSTICO DE HERPES SIMPLES ; PRODUTO: **TESTE HERPES SIMPLES IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DE ANTICORPOS** IGG PARA HERPES SIMPLES EM SORO OU PLASMA HUMANO POR QUIMIOLUMINESCENCIA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO;	TESTE	5.000	24,75	123.750,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 31 / 43

		ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
149906	5	TESTE P/**VIRUS EPSTEIN BARR; PRODUTO: KIT EBV IGM ANTI-VCA**; TIPO: TESTE PARA VIRUS EPSTEIN BARR-(ANTIGENOS DO CAPSIDEO VIRAL); FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA ANTGENIOS NO CAPSIDEO VIRAL DO EPSTEIN-BARR VIRUS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO, ATRAVES DE METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** POR MICROPARTICULA OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA,RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	2.000	24,73	49.460,00
234439	6	TESTE P/DIAGNOSTICO DE RUBEOLA; PRODUTO: **TESTE RUBEOLA IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO	TESTE	2.000	22,86	45.720,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 32 / 43

		CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
234440	7	TESTE P/DIAGNOSTICO DE RUBEOLA; PRODUTO: **TESTE RUBEOLA IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	2.000	22,86	45.720,00
234441	8	TESTE P/DIAGNOSTICO DE SARAMPO; PRODUTO: **TESTE SARAMPO IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O SARAMPO EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR	TESTE	2.000	25,24	50.480,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 33 / 43

			BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
	234442	9	TESTE P/DIAGNOSTICO DE SARAMPO; PRODUTO: **TESTE SARAMPO IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DO SARAMPO EM SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; OUTRAS INFORMACOES: DEVE CONTER REAGENTES PRONTOS PARA USO, CALIBRADORES E CONTROLES PARA AS ANALISES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	2.000	23,99	47.980,00
	263569	10	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **HEPATITE D; PRODUTO: TESTE ANTI-HDV**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS	TESTE	2.000	25,00	50.000,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 34 / 43

		REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
263566	11	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **HEPATITE E; PRODUTO: TESTE IGM ANTI-HEV**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE E **(IGM ANTI-HEV**) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	2.000	25,00	50.000,00
263565	12	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **HEPATITE E; PRODUTO: TESTE IGG ANTI-HEV**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA E DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE E **(IGG ANTI-HEV)** EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO	TESTE	2.000	25,00	50.000,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 35 / 43

			CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
	263570	13	TESTE PARA O VIRUS EPSTEIN BARR; PRODUTO: **TESTE EBV IGG ANTI-VCA**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA ANTIGENOS DO CAPSIDEO DO VIRUS EPSTEIN BARR EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2.000	28,00	56.000,00
	263572	14	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE VARICELA; PRODUTO: **TESTE VARICELA IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA ZOSTER EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO	TESTE	5.000	28,00	140.000,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 36 / 43

		CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
263571	15	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE VARICELA; PRODUTO: **TESTE VARICELA IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA ZOSTER EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	5.000	28,00	140.000,00
263574	16	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE CAXUMBA; PRODUTO: **TESTE CAXUMBA IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA** DE ANTICORPOS ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA O VIRUS DA CAXUMBA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE	TESTE	2.000	29,00	58.000,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 37 / 43

		AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
263573	17	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE CAXUMBA; PRODUTO: **TESTE CAXUMBA IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA O VIRUS DA CAXUMBA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	2.000	29,00	58.000,00
263561	18	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORRELIA; PRODUTO: **TESTE BORRELIA IGM**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGM CONTRA A BORRELIA BURGDORFERI EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM	TESTE	2.000	20,00	40.000,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 38 / 43

		EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
263562	19	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORRELIA; PRODUTO: **TESTE BORRELIA IGG**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG CONTRA A BORRELIA BURGDORFERI EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU FLUIDO CEREBROSPINAL HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	2.000	20,00	40.000,00
263564	20	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORDETELLA; PRODUTO: **TESTE IGA ANTI TOXINA BORDETELLA PERTUSSIS**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGA ANTI TOXINA DA BORDETELLA PERTUSSIS EM AMOSTRAS DE SORO OU	TESTE	1.000	20,00	20.000,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 39 / 43

		PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
263563	21	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE BORDETELLA; PRODUTO: **TESTE IGG ANTI TOXINA BORDETELLA PERTUSSIS**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS** ESPECIFICOS DA CLASSE IGG ANTI TOXINA DA BORDETELLA PERTUSSIS EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA HUMANO POR **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO E ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	1.000	20,00	20.000,00
263567	22	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **ROTAVIRUS**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO** DE ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS PELO	TESTE	2.000	45,00	90.000,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 40 / 43

			METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
	263568	23	TESTE PARA O DIAGNOSTICO DE **ADENOVIRUS**; FINALIDADE: **DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO** DE ADENOVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES HUMANAS PELO METODO DE **QUIMIOLUMINESCENCIA** OU SIMILAR; INFORMACOES ADICIONAIS: DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DAS ANALISES, CONTROLES E CALIBRADORES; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE **MARCA/MODELO: DIASORIN**	TESTE	2.000	45,00	90.000,00
	101731	24	SERVICO; TITULO: **LOCACAO DE EQUIPAMENTOS**; SUBTITULO: EQUIPAMENTO **AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTINUO E RANDOMIZADO** PARA ANALISE DE TESTE DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL PELO METODO **QUIMIOLUMINESCENCIA** POR MICROPARTICULAS OU	MENSAL	12	8.500,00	102.000,00

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 41 / 43

			SIMILAR; **COM FORNECIMENTO DE CONTROLES, CALIBRADORES, CONSUMIVEIS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA REALIZACAO DOS TESTES** **MARCA/MODELO: DIASORIN**				
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO							**R$ 1.567.370,00**

VALOR TOTAL .....R$ 1.567.370,00
(hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta reais).

REPRESENTANTE: **DIASORIN LTDA (CNPJ 01.896.764/0001-70),** com sede na Av. Ermano Marchetti nº 1435, 14º andar – 1401 – Bairro: Lapa - São Paulo – SP CEP: 05038-001 neste ato representado pela **Sr. MARCUS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, inscrito no **CPF sob o nº 306.558.418-22, RG: 40.314.519-3 SSP/SP, email: marcus.silva@diasorin.com.br, fone de contato: 11 98452-4748**.

2023-8JRZBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/06/2023 15:11 PÁGINA 42 / 43

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCUS EDUARDO DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 14/06/2023 14:49:16 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2023 11:47:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/06/2023 15:11:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EVANDRO RÉGIS LAMBERTI (ASSISTENTE GESTAO - DT - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8JRZBB